

EMENDA Nº ____/2019
(Ao PL nº 3267/2019, 4 de junho de 2019)
(da Sra. Christiane Yared)

Altera o Art. 1º do Projeto de Lei nº
3267 de 2019.

Art. 1º. O § 5º do artigo 19, do Projeto de Lei nº 3267 de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.19.....

“§ 5º. No processo de inovação digital para efeito de atualização, modernização, toda inovação tecnológica relacionada ao processo de habilitação, a competência prevista no inciso VII do caput poderá ser exercida diretamente pelo órgão máximo executivo de trânsito da União de acordo os dados enviados pelos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal.

Sala das comissões, Setembro de 2019.

Christiane Yared

PL-PR

JUSTIFICAÇÃO

O DENATRAN deve manter as autonomias do estado para expedir a Permissão para Dirigir, a Carteira Nacional de Habilitação, os Certificados de Registro e o de Licenciamento Anual mediante delegação aos órgãos executivos dos Estados e do Distrito Federal com a finalidade de melhor fiscalização destes.

Hoje os DETRANs estaduais são responsáveis por destes documentos e a arrecadação das taxas para eles. O órgão máximo de transito Denatran assumindo essas prerrogativas passa este controle de arrecadação para o governo federal.

A manutenção e fortalecimento do estado federativo, respeitando a autonomia dos estados e descentralização das ações da união como ocorre hoje nos governos modernos e de acordo com os objetivos do atual governo.

A proximidade, facilidade e acesso diário dos cidadãos em seus estados aos órgãos e estaduais, facilitando, como é observado no dia a dia, a solução de questões e demandas relacionadas ao procedimento da habilitação e documentação relativas az trânsito, inclusive diminuindo custos com deslocamentos.

Deste modo diminuirão possíveis tentativas de fraudes em qualquer parte do processo de documentação veicular e da carteira nacional de habilitação.

Diante do Exposto solicito a ajuda dos pares para a aprovação da presente emenda.

Sala da Comissão, setembro de 2019.

Christiane Yared

PL-PR